



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano V Nº 367-A Semana de 27 de Março a 02 de Abril de 2009 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 5.845, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Declara estado de emergência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e

Considerando que a Bacia do Córrego dos Pires vem a ser a maior sub-bacia da área urbana e que em torno de 30% da população do Município residem em seu entorno;

Considerando que a parte final da bacia do Córrego dos Pires é a sua porção com maior densidade populacional e urbanização mais antiga que causou o estreitamento da calha do rio e por essa razão não há possibilidade de alargamento, nem tampouco de aprofundamento, determinando impossibilidade de aumento de vazão;

Considerando que nessa área verifica-se os mais alarmantes processos de destruição das margens por força das águas;

Considerando que o aumento do índice pluviométrico nos últimos anos, especialmente nos últimos meses, resultou em transbordo do Córrego dos Pires;

Considerando que a impermeabilização crescente das áreas a montante do lago determinaram aumento do volume e da velocidade da vazão das águas pluviais que ali desembocam;

Considerando a destruição das margens, do calçamento e o assoreamento do canal, da lagoa de contenção e do lago principal (Lago do Silvério);

Considerando o risco iminente de danos materiais, inclusive com a possibilidade de comprometimento da estrutura de contenção e dos danos físicos e pessoais em razão da população residente no local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal sendo a mesma considerada estado de emergência no Município de Jahu, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual ou maior período, caso se repitam ou persistam as circunstâncias originárias do flagelo.

§ 1º - Essa situação emergencial é válida apenas para a área do Município situada no entorno da sub-bacia do Córrego dos Pires, conforme croqui da área envolvida que fica fazendo parte integrante do presente Decreto como anexo.

§ 2º - Constatando-se o retorno da situação à normalidade e superadas as causas que deram origem, poderá ser suspensa a presente declaração, antes do prazo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Durante a vigência do estado de emergência, ficam autorizadas as medidas facultadas pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - As Secretarias de Serviços Municipais, de Meio Ambiente, de Planejamento e Obras ficam autorizados a adotar todas as ações e medidas para combater a situação de flagelo visando minimizar seus efeitos.

Art. 4º - Para os fins previstos neste Decreto devem os órgãos municipais solicitarem a colaboração e providências da Comissão Municipal da Defesa Civil - COMDEC, das Polícias Civil e Militar do Estado e dos demais órgãos públicos.

Art. 5º - A Secretaria Geral dará imediata ciência deste Decreto ao Órgão Estadual de Defesa Civil e à Secretaria da Defesa Civil, em Brasília, para os fins legalmente previstos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 24 de março de 2009

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 5.843, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Fixa preços públicos para prestação de serviços de água e esgoto pelo SAEMJA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 17 da Lei nº 1.143, de 16 de maio de 1967; 6º, incisos I e II da Lei nº 1.663, de 26 de dezembro de 1973; 32, do Decreto nº 2.692, de 28 de maio de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Os preços pelos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto prestados pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, passam a vigorar com os seguintes valores:

Classes de consumo m³/mês	Tarifas de água - R\$	Tarifas de esgoto - R\$
Residencial / Social		
0 a 10	5,05 / mês	4,04 / mês
11 a 20	0,70 / m³	0,56 / m³
21 a 30	1,44 / m³	1,15 / m³
31 a 50	2,06 / m³	1,65 / m³
acima de 50	2,44 / m³	1,95 / m³
Residencial / Normal		
0 a 10	12,62 / mês	10,09 / mês
11 a 20	1,75 / m³	1,40 / m³
21 a 50	2,69 / m³	2,15 / m³
acima de 50	3,22 / m³	2,58 / m³
Entidades Assistenciais sem fins lucrativos		
0 a 10	12,65 / mês	10,12 / mês
11 a 20	1,50 / m³	1,20 / m³
21 a 50	2,44 / m³	1,95 / m³
acima de 50	2,86 / m³	2,29 / m³
Comercial/Industrial/Prestação de Serviços/Publicas		
0 a 10	25,30 / mês	20,24 / mês
11 a 20	2,98 / m³	2,38 / m³
21 a 50	4,84 / m³	3,87 / m³
acima de 50	5,68 / m³	4,55 / m³



Art. 2º - Para fins de enquadramento na tabela constante do art. 1º deste Decreto, são adotados os seguintes critérios:

I – CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL

Serão classificados nesta categoria os usuários dos serviços que, mediante avaliação do SAEMJA, realizada com base em normas internas da Autarquia, preenchem as seguintes condições:

a) ter renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos e seja morador de habitação normal (unifamiliar) com área útil construída de até 70,00 m², com consumo monofásico de energia elétrica não superior a 170 kWh/mês, ou

b) estar temporariamente desempregado e cujo último salário auferido não tenha sido superior a 3 (três) salários mínimos, limitado o seu enquadramento pelo período máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – O SAEMJA, para efetuar o cadastramento do consumidor na categoria residencial social, observará, também, os seguintes critérios:

1) deverá estar ele adimplente com a Autarquia. Caso não esteja deverá formalizar acordo para pagamento dos débitos em aberto;

2) os usuários classificados na categoria residencial social ficam obrigados a comprovar, anualmente, as condições para isso aqui previstas, sob pena de desqualificação automática, passando a contribuir pela tarifa residencial/normal;

3) constatada qualquer falsa informação ou fraude de qualquer natureza pelos usuários beneficiados com a tarifa social, perderão eles o direito à mesma, além de ficarem sujeitos às sanções previstas nas normas do SAEMJA, e

4) para fins de enquadramento na tarifa social os usuários deverão assinar termo de compromisso e apresentar comprovantes de renda, da área útil do domicílio beneficiado e do seu consumo de energia elétrica (mediante as 3 (três) últimas contas.

II – ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS.

Incluem-se nesta categoria os asilos, abrigos, orfanatos, creches, seminários, conventos, hospitais, ambulatórios, casas de saúde, albergues e assemelhados, sem fins lucrativos e que não remunerem seus dirigentes, que atendam aos seguintes requisitos:

a) estejam adimplentes com o SAEMJA quando da assinatura do termo de enquadramento como entidade assistencial;

b) mantenham rigorosamente em dia o pagamento das tarifas devidas ao SAEMJA, e

c) estejam cadastradas na SEADS – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e ou no CONSEAS – Conselho Estadual de Assistência Social e ou no CMAS/COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e atendam as instruções normativas do SAEMJA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 20 de março de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.842, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre alteração do Decreto 5.833, de 13 de Fevereiro de 2009.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando;

DECRETA:

Art. 1º - O §4º do Decreto 5.833, de 13 de Fevereiro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação e tributação da Taxa de Publicidade, passa a vigorar com a seguinte redação.

“§ 4º - Excepcionalmente, para o exercício de 2009, o prazo para solicitação da licença será até 31 de Maio de 2009”.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 20 de março de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.272, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Concede subvenção à Banda Carlos Gomes.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mensalmente, no período de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2009, subvenção à Corporação Musical “CARLOS GOMES”, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em parcelas mensais e iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cuja dotação orçamentária correrá por conta da despesa 02.10.02-33.504300-13.392.0302-2.280.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de março de 2009.
156º ano de fundação da cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.271, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no limite de R\$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), a fim de utilizar recursos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior, para o exercício de 2009, obedecidas as seguintes classificações:

02.08.04	3.3.9.0 3000	12 365 0957 2309	92	Material de Consumo	R\$ 40.600,00
02.08.04	3.3.9.0 3000	12 361 0956 2304	92	Material de Consumo	R\$ 74.300,00
02.08.04	4.4.9.0 5200	12 365 0957 2309	92	Equipamento e Material Permanente	R\$ 74.900,00
02.08.04	4.4.9.0 5100	12 365 0957 1090	92	Obras e Instalações	R\$ 224.400,00
02.08.04	4.4.9.0 5100	12.361 0956 1088	92	Obras e Instalações	R\$ 257.800,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no artigo 1º desta Lei, de acordo o artigo 6º da Lei nº 4228 de 25 de novembro de 2008.

Artigo 3º - O crédito autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de março de 2009.
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 316, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a uniformização de cargos de Gerente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os cargos de Gerente de Cerimonial, Gerente Financeiro, Gerente de Projetos Administrativos e Gerente de Projetos, criados pela Lei nº 3.558, de 28 de agosto de 2001; de Gerente de Serviço, criado pelas Lei Complementar nº 227 de 29 de junho de 2004; de Gerente, criado pela Lei Complementar nº 233, de 23 de novembro de 2004; de Gerente Administrativo, Gerente da Vigilância Sanitária e Gerente dos Atos Administrativos e Gerente Administrativo, criados pela Lei Complementar nº 261, de 10 de novembro de 2005 e de Gerente de TI (Tecnologia de Informação), criado pela Lei Complementar nº 281, de 12 de dezembro de 2006, ficam alteradas as suas denominações para Gerente, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, referência 208.

Art. 2º - A Descrição de Cargos, Sumária e Detalhada, e a Especificação são as descritas nos anexos I e II, que ficam fazendo parte desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de março de 2009.
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Geral.

ANEXO I DESCRIÇÃO DE CARGOS GERENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza o gerenciamento da equipe, através de operacionalização de atividades administrativas a serem desenvolvidas, orientando e propondo diretrizes de trabalho, controlando e avaliando os resultados, para garantir o cumprimento das metas pré-estabelecidas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planeja estratégica e operacionalmente as atividades, tendo em vista as políticas e diretrizes estabelecidas;

- Coordena a equipe existente para o desenvolvimento dos trabalhos, implementando ações, avaliando o resultado dos programas implantados ou em implantação, detectando falhas/problemas e propondo correções e/ou modificações.

- Controla o desenvolvimento dos projetos e/ou programas, delegando e dando suporte técnico à equipe nas diversas atividades.

- Emite pareceres técnicos com base em informações e análise de processos e expedientes, dando subsídios para tomada de decisões.

- Elabora a previsão dos recursos físicos, materiais, humanos e financeiros necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, visando suprir necessidades e atender as metas estabelecidas.

- Comunica-se com as diversas unidades da Prefeitura, com o intuito de informar acerca dos trabalhos realizados, inclusive responsabilizando-se pelo preparo de reuniões.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de março de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**



ANEXO II ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

Ensino Médio Completo.

Experiência.

Conhecimentos na área gerencial.

Iniciativa/Complexidade

Habilidade para lidar com assuntos de certa complexidade, ao planejar estratégias e ao ativar medidas para sua operacionalização.

Esforço Físico.

Esforço mental constante e visual.

Responsabilidade.

Lidar com documentos e informações sigilosas.

Ambiente de Trabalho.

Trabalho predominantemente interno.

Jornada.

40 horas semanais.

Provimento do Cargo.

Cargo em Comissão, de livre nomeação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de março de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 551, de 10/03/2009 – Concede a Denise Baldivia Pohl, 24 meses de Licença sem vencimentos, a partir de 04 de fevereiro de 2009, conforme artigo 77 da LC 265/2005.

Nº 552, de 10/03/2009 – Designa Orlando Serra Junior, para substituir Francisco de Oliveira Camargo, no cargo de Chefe de Setor de Contabilidade, no período de 19 de janeiro a 7 de fevereiro de 2009.

Nº 553, de 10/03/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Valéria Beatriz Parro Alves, referente ao período de 05.03.2004 a 05.03.2009.

Nº 554, de 10/03/2009 – Exonera José Carlos Zanatto Junior, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, na Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 26 de fevereiro de 2009.

Nº 555, de 10/03/2009 – Nomeia Célia Maria Gonzales Bernini, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Divisão Odontológica na Secretaria de saúde, a partir de 4 de fevereiro de 2009.

Nº 556, de 10/03/2009 – Nomeia Lilian de Cássia Firmino Cazeto, no cargo em comissão de Assessor Pedagógico na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2009.

Nº 557, de 10/03/2009 – Nomeia Estevão Maruschi, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, na Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 19 de fevereiro de 2009.

Nº 558, de 10/03/2009 – Nomeia Thiago Henrique Rodrigues, no cargo em comissão de Chefe do Setor do Centro Cultural na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 2 de março de 2009.

Nº 559, de 10/03/2009 – Nomeia Robinson Granai, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Coordenação Técnica da Secretaria de saúde, a partir de 3 de março de 2009.

Nº 560, de 10/03/2009 – Nomeia Claudio José Pereira, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Elétrica, na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 2 de março de 2009.

Nº 561, de 10/03/2009 – Nomeia Armando de Assis Soares, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria de saúde, a partir de 3 de março de 2009.

Nº 562, de 10/03/2009 – Nomeia Luciana Galdino Marmol Ferraz de Almeida, no cargo em comissão de Diretor do Espaço Pedagógico, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2009.

Nº 563, de 10/03/2009 – Nomeia Ana Maria Sachetto de Oliveira, no cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2009.

Nº 564, de 10/03/2009 – Nomeia Claudia Heloisa Lamesa Pacheco de Almeida Prado, no cargo em comissão de Diretor na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2009.

Nº 565, de 10/03/2009 – Nomeia José Carlos Zanatto Junior, no cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, a partir de 27 de fevereiro de 2009.

Nº 566, de 10/03/2009 – Nomeia José Artur Azevedo Nogueira, no cargo em comissão de Assessor do Diretor de Departamento da Secretaria de Planejamento e Obras, a partir de 10 de fevereiro de 2009.

Nº 567, de 10/03/2009 – Nomeia Ednilson Cesar Sanchez, no cargo em comissão de Chefe da Seção de Coleta de Lixo e Fábrica de Artefatos, da Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 26 de fevereiro de 2009.

Nº 568, de 10/03/2009 – Nomeia Francisco Carlos de Oliveira Castro, no cargo em comissão de Gerente de Tecnologia de Informação, da Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 2 de março de 2009.

Nº 569 de 10/03/2009 – Exonera Célia Maria Gonzales Bernini, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Divisão Odontológico na Secretaria de Saúde, a partir de 4 de março de 2009.

Nº 570 de 10/03/2009 – Exonera Maria Julia Gasparotto, do cargo de Inspetor de Alunos I, a partir de 9 de fevereiro de 2009.

Nº 571 de 10/03/2009 – Exonera Lucia Helena Mazziero Lucato, do cargo de Professora de Educação básica I, a partir de 9 de fevereiro de 2009.

Nº 572 de 11/03/2009 – Exonera Silmara Cristina Chicheto Fusche, do cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 29 de janeiro de 2009.

Nº 573, de 11/03/2009 – Exonera Marcos Fernando Ribeiro, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia de Informação da Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 25 de fevereiro de 2009.

Nº 574, de 11/03/2009 – Demite Marcos Fernando Ribeiro, do emprego público de Auxiliar Administrativo, a partir de 25 de fevereiro de 2009.

Nº 575, de 11/03/2009 – Exonera Wesley Robert Marino, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática e Processamento da Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 25 de fevereiro de 2009.

Nº 576, de 11/03/2009 – Exonera Bruno Rômulo Costa, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos de Manutenção, da Secretaria de Transportes e Trânsito, a partir de 25 de fevereiro de 2009.

Nº 577, de 11/03/2009 – Exonera Tatiana Pereira da Silva, do cargo de Recreador I, a partir de 26 de fevereiro de 2009.

Nº 578, de 11/03/2009 – Exonera Patrícia Maria da Silva, do cargo de Professor de Educação Infantil I, a partir de 25 de fevereiro de 2009.

Nº 579, de 11/03/2009 – Exonera Flavia Machado Castro, do cargo de Assistente Social, a partir de 27 de fevereiro de 2009.

Nº 580, de 11/03/2009 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosilene Rafani Ferrari Teixeira, do período de 11.02.2004 a 11.02.2009.

Nº 581, de 12/03/2009 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Kátia Figueiredo Ribeiro, do período de 01.03.2004 a 01.03.2009.



Nº 582, de 12/03/2009 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Viscanha Pessoto Stefanin, do período de 23.01.2004 a 23.01.2009.

Nº 583, de 12/03/2009 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Alessandro Collete, do período de 23.01.2004 a 23.01.2009.

Nº 584, de 12/03/2009 – Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família a Andrea Regina Góes, por 2 dias, nos termos do artigo 74 da LC nº 265/2005.

Nº 585, de 12/03/2009 – Exonera Sílvia Rosane Bueno, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, a partir de 2 de março de 2009.

Nº 586, de 12/03/2009 – Exonera Cesar Henrique Cristianini de Paula, do cargo de Agente Administrativo I, a partir de 6 de março de 2009.

Nº 587, de 12/03/2009 – Exonera Flávia Franceschetti Dezem, do cargo de Psicólogo I, a partir de 10 de março de 2009.

Nº 588, de 12/03/2009 – Exonera Renata Toribio Vidal, do cargo de Recreador I, a partir de 3 de março de 2009.

Nº 589, de 12/03/2009 – Nomeia Anderson Machi, no cargo de Fiscal de Obras I, a partir de 11 de fevereiro de 2009.

Nº 590, de 12/03/2009 – Nomeia Gabriela da Matta Guedes, no cargo de Arquiteto I, a partir de 12 de fevereiro de 2009.

Nº 591, de 12/03/2009 – Nomeia Maria Olívia de Camargo Bettencourt Gambarini, no cargo de Diretor de Escola I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 592, de 12/03/2009 – Nomeia Gleisse Carvalho Esteves Parelli, no cargo de Secretário de Escola I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 593, de 12/03/2009 – Nomeia Jober Chacon Teixeira, Secretário de Escola I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 594, de 12/03/2009 – Nomeia Evanilde Lucia Vecchi Bragion, no cargo de Merendeira I, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Nº 595, de 12/03/2009 – Nomeia Cristiane de Pontes Ribeiro, no cargo de Enfermeiro I, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Nº 596, de 12/03/2009 – Nomeia José Claudinei Dalla Bernardino, no cargo de Agente Comunitário de Saúde I, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Nº 597, de 12/03/2009 – Nomeia Luis Fernando Buosi Valladão, no cargo de Fiscal de Obras, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Nº 598, de 12/03/2009 – Nomeia Jaqueline Fernanda Lemos Paraizo da Silva, no cargo de Fiscal de Obras I, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Nº 599, de 12/03/2009 – Nomeia Francineide Alexandre da Silva Bagarini, no cargo de Fiscal de Obras I, a partir de 3 de fevereiro de 2009.

Nº 600, de 12/03/2009 – Nomeia Adriana Brasil da Fonseca Bolini, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 601, de 12/03/2009 – Nomeia Alessandra Marinelli, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 602, de 12/03/2009 – Nomeia Ana Lúcia Balan Guolo, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 603, de 12/03/2009 – Nomeia Eliana Aparecida Lamesa Calanca, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 604, de 12/03/2009 – Nomeia Flávia Urbano, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 605, de 12/03/2009 – Nomeia Isabel Cristina Luca, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 606, de 12/03/2009 – Nomeia Mariana Cristina Ferrari, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 607, de 12/03/2009 – Nomeia Noemi Antonio Neckel, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 608, de 12/03/2009 – Nomeia Sílvia Helena Braga da Costa, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 609, de 12/03/2009 – Nomeia Sílvia Leonelli, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 610, de 12/03/2009 – Nomeia Adriana Rizatto Altieri, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 611, de 12/03/2009 – Nomeia Stela Maris Buscariolo Leme, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 612, de 12/03/2009 – Nomeia Adrielle Daiane Boaventura Rosa, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 613, de 12/03/2009 – Nomeia Alessandra Paula Rodrigues, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 614, de 12/03/2009 – Nomeia Andréia de Fátima Casale Becaletto, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 615, de 12/03/2009 – Nomeia Natalia Mercaldi de Lima, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 616, de 12/03/2009 – Nomeia Rosana Cristina Paganotti Ribeiro, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 617, de 12/03/2009 – Nomeia Silmara Cristina Chicheto Fusche, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 618, de 12/03/2009 – Nomeia Sonia Regina Correia Brancaglião, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 619, de 12/03/2009 – Nomeia Joice Cristina Francisco Muraroto, no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 620, de 12/03/2009 – Nomeia Amália Morelli Barbosa, no cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 621, de 12/03/2009 – Nomeia Ester Bortotto Antonio, no cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 622, de 12/03/2009 – Nomeia Rita de Cássia Barletta Alabarse, no cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 623, de 12/03/2009 – Nomeia Ana Helena Reinato, no cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 624, de 12/03/2009 – Nomeia Adriana Geralda Lazzari da Silva, no cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 625, de 13/03/2009 – Concede a Afonso Caramano, 90 dias de Licença Prêmio, do período de 08.03.2004 a 08.03.2009.

Nº 626, de 13/03/2009 – Concede a Tereza Mendes Vidal, 90 dias de Licença Prêmio, do período de 23.02.2004 a 23.02.2009.

Nº 627, de 13/03/2009 – Concede a Terezinha Valentina Rassinetti Travessa, 90 dias de Licença Prêmio, do período de 18.02.2004 a 18.02.2009.

Nº 628, de 12/03/2009 – Concede a Vera Lúcia Guilman Silvestre, 90 dias de Licença Prêmio, do período de 11.02.2004 a 11.02.2009.

Nº 629, de 13/03/2009 – Concede a Sueli Benedita Pinheiro Melo, 90 dias de Licença Prêmio, do período de 28.02.2004 a 11.02.2009.

Nº 630, de 13/03/2009 – Concede a Sílvia Aparecida Cezarino, 90 dias de Licença Prêmio, do período de 01.03.2004 a 01.03.2009.

Jahu, 25 de março de 2009.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretário Geral.



Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Agente Administrativo I; Agente Comunitário de Saúde I (104 e 114); Agente Fiscal de Trânsito I; Almojarife I; Assistente Social I; Merendeira I; Operador de Vaca Mecânica I; Psicólogo I

Editais nº. 01/2008; 01/2007; 01/2005

Ofício: nº. 41/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de: Agente Administrativo I; Agente Comunitário de Saúde I (104 e 114); Agente Fiscal de Trânsito I; Almojarife I; Assistente Social I; Merendeira I; Operador de Vaca Mecânica I e Psicólogo I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CIC.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 02/04/2009

Horário: 8h30: Agente Administrativo I; 9h: Agente Comunitário I (104 e 114); 9h30: Agente Fiscal de Trânsito I; 10h: Almojarife I; 10h30: Assistente Social I; 11h: Merendeira I; 11h30: Operador de Vaca Mecânica I e 14h: Psicólogo I

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos - Rua Paissandu, 444

CANDIDATOS HABILITADOS

Agente Administrativo I:

044º - Taiana Luiza Gonçalves Meira - RG: 40.595.742-7

Agente Comunitário de Saúde I - 104

023º - Valentim Antonio Catto - RG: 15.808.550

024º - Gracie da Silva Pinheiro - RG: 16.295.456-6

Agente Comunitário de Saúde I - 114

016º - Osni Aparecido Vieira - RG: 9.428.985-2

017º - Selma Regina da Silva Joaquim - RG: 20.302.464

Agente Fiscal de Trânsito I:

039º - Amadeu Fernando Mazzetto - RG: 10.235.970

040º - Rodrigo José de Oliveira - RG: 30.833.834-0

Almojarife I:

005º - Fernando Mesquita - RG: 42.087.061-1

Assistente Social I:

022º - Samira Anselmo Nadaletto - RG: 30.301.259-6

Merendeira I:

059º - Tatiana Nunes Cruz - RG: 28.921.165-7

Operador de Vaca Mecânica I:

012º - Maria Tereza C. Pavan - RG: 15.421.808

Psicólogo I:

014º - Ana Keila Góes Caseiro - RG: 29.341.161-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 20 de Março de 2009.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Extrato de Convênios.

Autorização Municipal: Lei nº 4.264 de 2009.

Nº do Instrumento: Processo nº 337/PG/2009.

Conveniada: INSTITUTO CIRCÊNICO DE PROMOÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA.

CNPJ: 08.719.580/0001-93

Objeto: Gestão e realização do Carnaval de 2009.

Prazo de Vencimento: 16/08/2009.

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2009.

Valor : R\$ 150.000,00

Autorização Municipal: Lei nº 4.137 de 2007.

Nº do Instrumento: Processo nº 539/PG/2009.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE POUSO ALEGRE DE BAIXO.

CNPJ: 46.159.752/0001-09

Objeto: Atendimento de quarenta crianças.

Prazo de Vencimento: 4/01/2010.

Data da assinatura: 6 de março de 2009.

Valor : R\$ 78.134,40

Autorização Municipal: Lei nº 4.137 de 2007.

Nº do Instrumento: Processo nº 539/PG/2009.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO LEGIÃO FILANTRÓPICA JAUENSE.

CNPJ: 44.522.795/0001-73

Objeto: Atendimento de oitenta crianças.

Prazo de Vencimento: 4/01/2010.

Data da assinatura: 6 de março de 2009.

Valor : R\$ 156.268,80

Autorização Municipal: Lei nº 4.137 de 2007.

Nº do Instrumento: Processo nº 539/PG/2009.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE JAÚ.

CNPJ: 50.760.685/0001-42

Objeto: Atendimento de cem crianças.

Prazo de Vencimento: 4/01/2010.

Data da assinatura: 6 de março de 2009.

Valor : R\$ 195.336,00

Autorização Municipal: Lei nº 4.137 de 2007.

Nº do Instrumento: Processo nº 539/PG/2009.

Conveniada: CRECHE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA.

CNPJ: 50.847.409/0001-16

Objeto: Atendimento de cento e vinte crianças.

Prazo de Vencimento: 4/01/2010.

Data da assinatura: 6 de março de 2009.

Valor : R\$ 234.403,20

Autorização Municipal: Lei nº 4.137 de 2007.

Nº do Instrumento: Processo nº 539/PG/2009.

Conveniada: LAR ESCOLA HILARINHO SANZOVO.

CNPJ: 50.759.430/0001-60

Objeto: Atendimento de duzentas crianças.

Prazo de Vencimento: 4/01/2010.

Data da assinatura: 6 de março de 2009.

Valor : R\$ 390.672,00

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 20 de março de 2009.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,

Secretário Geral.



Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Guaramex Comercial Ltda. - OBJETO:- Aquisição de carvão ativado - ASSI-NATURAS:- 18/03/2009 – PROCESSO:- nº 0051/2009 – LICITAÇÃO:- nº 02/09 – MODA-LIDADE:- Convite – VALOR:- R\$ 167.200,00.

Jahu – 24 de março de 2.009
CLAUDIA ALICE BACCARO
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

EXTRATO DE PORTARIAS

- Nº 001, de 02/01/2009 - Nomeia o Engº. Francisco Carlos Martimiano, Diretor Técnico, a partir de 1º de janeiro de 2009.
- Nº 002, de 05/01/2009 - Exonera Maria Darci Quevedo do Nascimento, Diretora do Departamento Financeiro, a partir de 05 de janeiro de 2009.
- Nº 003, de 05/01/2009 - Nomeia José Carlos Broio, Diretor do Departamento Financeiro, a partir de 05 de janeiro de 2009.
- Nº 004, de 05/01/2009 - Exonera Antonio Carlos Piesigilli, Assessor de Comunicações e Marketing, a partir de 05 de janeiro de 2009.
- Nº 005, de 05/01/2009 - Nomeia Guilherme Molan, Assessor de Comunicações e Marketing, a partir de 05 de janeiro de 2009.
- Nº 006, de 05/01/2009 - Exonera Fátima Maria Chechetto, Chefe do Gabinete da Superintendência, a partir de 05 de janeiro de 2009.
- Nº 007, de 05/01/2009 - Nomeia Marivaldo Fialho de Carvalho, Chefe do Gabinete da Superintendência, a partir de 05 de janeiro de 2009.
- Nº 008, de 05/01/2009 - Exonera Jair Luiz Coló, Chefe da Seção de Cadastro e Receita, a partir de 05 de janeiro de 2009.
- Nº 009, de 05/01/2009 - Exonera Marçal José Bonato, Diretor do Departamento de Engenharia e Planejamento, a partir de 05 de janeiro de 2009.
- Nº 010, de 05/01/2009 - Exonera Carlos Alberto Martinello, Chefe da Seção de Serviços do Distrito de Potunduva, a partir de 05 de janeiro de 2009.
- Nº 011, de 05/01/2009 - Nomeia Ricardo Granai, Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Serviços, a partir de 05 de janeiro de 2009.
- Nº 012, de 05/01/2009 - Nomeia o Advº. Paulo Eduardo Cetertick, Assessor Jurídico, a partir de 05 de janeiro de 2009.
- Nº 013, de 12/01/2009 - Nomeia Haylgon Bonfante, Chefe da Seção de Obras, a partir de 12 de janeiro de 2009.
- Nº 014, de 12/01/2009 - Nomeia Leslie Ivana Serino Castro, Diretora do Departamento de Engenharia e Planejamento, a partir de 12 de janeiro de 2009.
- Nº 015, de 12/01/2009 - Nomeia Pedro Vieira, Chefe da Seção de Serviços do Distrito de Potunduva, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Nº 016, de 13/01/2009 - Exonera José Milton de Abreu, do cargo de Diretor do Departamento Administrativo, com retorno ao cargo de origem Chefe da Seção de Pessoal e incorpora aos seus vencimentos vantagem pecuniária 7/10, a partir de 13 de janeiro de 2009.

Nº 017, de 13/01/2009 - Nomeia Ana Cláudia Uther, Diretora do Departamento Administrativo, a partir de 13 de janeiro de 2009.

Nº 018, de 15/01/2009 - Nomeia Otávio Luiz Ciamaricone, Chefe da Seção de Cadastro e Receita, a partir de 15 de janeiro de 2009.

Nº 019, de 26/01/2009 - Exonera Flávio Saggioro, Chefe da Seção de Tesouraria, a partir de 26 de janeiro de 2009.

Nº 020, de 30/01/2009 - Incorpora aos vencimentos do Engº. Francisco Carlos Martimiano, 12% (doze por cento) de anuênios, a partir da competência janeiro de 2009.

Nº 021, de 02/02/2009 - Exonera a pedido Luiz Carlos de Souza Carvalho, do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Diversos", a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 022, de 02/02/2009 - Nomeia Franceli Mara Batista Marin, Chefe da Seção de Tesouraria, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Nº 023, de 02/02/2009 - concede ao funcionário João Galdino de Souza Filho, 30 dias de Licença-Prêmio, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Nº 024, de 03/02/2009 - Exonera a pedido Elias dos Santos, do cargo de provimento efetivo de "Encanador", a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Nº 025, de 10/02/2009 - Exonera por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS Reginaldo Voltani, do cargo de provimento efetivo de "Operador Eta", a partir de 07 de fevereiro de 2009.

Nº 026, de 10/02/2009 - Exonera por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS Ilacir da Silva, do cargo de provimento efetivo de "Operador de Máquinas", a partir de 10 de fevereiro de 2009.

Nº 027, de 27/02/2009 - Incorpora aos vencimentos da funcionária Ana Cláudia Uther, 10,50 (dez vírgula cinquenta por cento) de anuênios, a partir da competência fevereiro de 2009.

Nº 028, de 05/03/2009 - Exonera Márcio Henrique Conessa, Chefe da Seção de Suprimentos, a partir de 06 de março de 2009.

Nº 029, de 05/03/2009- Nomeia Rossana Vieira dos Santos Silva, no cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Diversos", a partir de 02 de março de 2009.

Nº 030, de 12/03/2009 - Nomeia Marco Aurélio José Massaroto, no cargo de provimento efetivo de "Agente de Fiscalização", a partir de 11 de março de 2009.

Nº 031, de 17/03/2009-concede ao funcionário Carlos José Deungaro, 90 dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 08-02-2004 a 08-02-2009.

Nº 032, de 17/03/2009 - concede ao funcionário Caruso Emílio Deungaro, 90 dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 20-01-2004 a 20-01-2009.

Nº 033, de 17/03/2009-concede ao funcionário Wagner Saggioro Maddalena, 90 dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 23-02-2004 a 23-02-2009.

Nº 034, de 19/03/2009 - Nomeia Sandra Maria Dangió Bien, no cargo de provimento efetivo de "Cozinheira", a partir de 18 de março de 2009.

SAEMJA, em 24 de março de 2009
CLÁUDIA ALICE BACCARO
Superintendente



Seção V Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 4.270, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Proc. 116/2008

autor : Ver. Paulo César Gambarini.

Dispõe sobre a prestação de contas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação à Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo Art. 24, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Jahu, promulgo, por imposição legal emanada do mesmo artigo e parágrafo, c.c. o Art. 12, Inciso II, letra "d", do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei :

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação deverá prestar, semestralmente, contas de suas atividades à Câmara Municipal de Jahu, em audiência pública aberta à todos os cidadãos.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de audiências públicas para apresentação das atividades da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação do Município de Jahu tem como fundamento o princípio da gestão democrática da cidade.

Art. 2º - Os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação de Jahu incentivarão o esporte no âmbito municipal, de acordo com as diretrizes da política esportiva da cidade, enquadrando-se em uma ou mais linhas de ação, a saber:

I - esporte de participação e lazer: as manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

II - esporte educacional: as manifestações esportivas praticadas nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania;

III - esporte de rendimento: as manifestações esportivas praticadas segundo a Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações, bem como as regras difundidas pelas entidades nacionais de administração esportiva, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do País e estas com outras nações;

IV - para-desporto: praticado por pessoas portadoras de necessidades especiais, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do esporte e do lazer;

V - espaços esportivos: criação, preservação e recuperação de espaços esportivos;

VI - estudo e pesquisa: bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para técnicos e atletas residentes no Município e que tenham projeto de relevante interesse para o esporte jauense;

VII - formação: programas e eventos de caráter esportivos, destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal (cursos e seminários).

Art. 3º - Os recursos relativos ao orçamento da Secretaria Municipal de

Esportes, Lazer e Recreação deverão estar previstos nas leis orçamentárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação incumbem manter escrituração contábil dos recursos aplicados nas ações afetas à sua competência.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação divulgará, quando da prestação de contas à Câmara Municipal, no Diário Oficial do Município:

I - demonstrativo contábil informando:

- recursos arrecadados ou recebidos no trimestre;
- recursos utilizados no trimestre;
- saldo de recursos disponíveis;

II- relatório discriminado, contendo:

- número de projetos esportivos beneficiados;
- objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados;
- responsáveis pela execução dos projetos.

Art. 6º - A prestação de contas visa a comprovar a utilização dos recursos alocados às atividades esportivas, de lazer e recreação incentivadas, bem como a possibilitar a avaliação, pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, dos resultados esperados e atingidos, dos objetivos previstos e alcançados, dos custos estimados e reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pela Administração Pública.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários e financeiros vigendo a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Jahu
20 de março de 2.009.**

**PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.**

**RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.**

**PAULO CÉSAR GAMBARINI,
2º Secretário.**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

ALEXANDRE BISSOLI
Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Jornalista Responsável: Maria Lúcia Nunes Beraldo - MTB 19394

Secretaria Municipal de Comunicações

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jahu

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

